



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Coronel Luiz Coutinho, 13 – Telefax: (32) 3553-1165
CNPJ: 26.141.093/0001-68

INDICAÇÃO Nº 19/2017

“Indica para o pagamento de adicional de insalubridade aos funcionários municipais da saúde e de outras áreas.”

Exmos. Srs. Vereadores,

Nos termos do art. 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guiricema, requeremos o envio da Indicação em tela ao Exmo. Prefeito Municipal. Sr. Ari Lucas de Paula Santos, solicitando o que se segue.

A presente se faz em razão do não pagamento do adicional de insalubridade aos profissionais da saúde e demais que importam o referido pagamento.

A Lei nº 6514/1977, trata em sua Seção XIII, arts. 189 a 197, das Atividades Insalubres ou Perigosas, descrevendo quais serão as atividades assim caracterizadas. Nessa toada, cabe transcrever o art. 192 da mencionada lei, que diz:

Art. 192 - O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

Assim sendo, é de direito dos trabalhadores que se encaixam nessa situação o recebimento do devido adicional de insalubridade, tendo em vista que expõem em risco sua saúde enquanto exercem sua atividade laboral.

Neste sentido, o vereador que a esta subscreve, no objetivo de contribuir com a Administração Municipal, entende salutar a presente indicação, para que não haja qualquer injustiça no que diz respeito ao pagamento dos trabalhadores da saúde e de



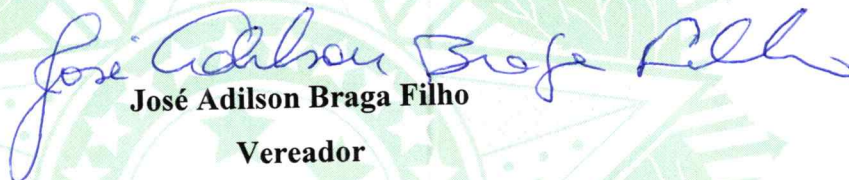
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Coronel Luiz Coutinho, 13 – Telefax: (32) 3553-1165
CNPJ: 26.141.093/0001-68

demais áreas que importem o recebimento daquela porcentagem em razão da função laborativa que realizam.

Contando com o apoio, agradecemos.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2017.


José Adilson Braga Filho
Vereador

